



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.652, DE 07 DE ABRIL DE 2006.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 13 de abril do corrente ano.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado facultativo o **dia 13 de abril** do corrente ano, **Quinta-feira Santa**, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Artigo 2º - Excetua-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais do Município, tais como, coleta de lixo domiciliar, obras e serviços de emergência, serviços de ambulância e o funcionamento da Creche Municipal.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de abril de 2006.

JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura